

Controladoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO: 202011867001488

INTERESSADO: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

ASSUNTO: Análise do Regulamento dos Procedimentos para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal para o HCamp - Hospital Regional de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HRSLMB

**DESPACHO Nº 301/2020 - GEIP- 06338**

Tratam os autos sobre o encaminhamento pelo IMED do Regulamento de Contratação de Pessoal (Recursos Humanos) e do Plano de Cargos, Salários e Benefícios, referentes ao Contrato de Gestão Emergencial nº 50/2020-SES-GO, para aprovação desta CGE (SEI 000015794409).

2. Em relação aos procedimentos constantes do regulamento próprio da Organização Social que serão adotados para a admissão de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público, é competência deste Órgão de Controle Interno verificar a se a entidade observou os princípios **da impessoalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade e do julgamento objetivo**, conforme art. 17 da Lei nº 15.503/2005.

3. Sobre o tema, impende ressaltar que a competência para elaboração do regulamento é da própria Organização Social, como já decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 1923/2015 do Supremo Tribunal Federal, cabendo a esta CGE a sua aprovação, oportunidade em que é verificada a compatibilidade dos regulamentos aos princípios elencados no item supra.

4. Nesse sentido, a análise objeto do Despacho 263/2020 (000016082054) propôs sugestões de aperfeiçoamentos na peça encaminhada, às quais necessitariam do crivo da Entidade interessada. A organização social, por sua vez, no exercício de seu poder discricionário, justificou pela manutenção da minuta encaminhada, em especial, por se tratar de modelo já aprovado por esta CGE em momentos pretéritos e já em uso pelas organizações sociais, senão vejamos:

... em razão da hierarquia das normas brasileiras, porque qualquer disposição do regulamento que for contrária à legislação não se sobrepõe à mesma, sendo que as normas legais irão sempre prevalecer sobre o regulamento em caso de conflito" (sic.).

(...)

**"o Regulamento dos Procedimentos para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal proposto para o HCamp de Luziânia é idêntico ao que foi apresentado e aprovado para o Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HUTRIN. "**

5. Isto posto, não vimos óbice à aprovação do regulamento em comento. De toda a sorte, reforçamos que as contratações levadas a cabo pela organização social deverão se pautar, dentre outros, pelo princípio da isonomia, do julgamento objetivo e da transparência, razão pela qual

ratificamos o consignado nos itens 5, 6, 7 do mencionado Despacho 263/2020 (000016082054). Além disso, convém destacar, independentemente de constar de forma expressa em seu regulamento, a obrigatoriedade de atendimento as legislações aplicáveis.

6. De toda a sorte, no que se refere ao Plano de Cargos, Salários e Benefícios, cabe ao órgão supervisor atestar quanto à compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

7. Ademais, registra-se que as contratações realizadas em desconformidade ao citado Regulamento e a legislação vigente à época da contratação deverão ser registradas pela SES na prestação de contas da referida Organização Social, sob pena de responsabilidade solidária.

Submetemos os autos à superior apreciação, com sugestão de envio ao Gabinete do Secretário de Estado-Chefe desta Controladoria para conhecimento e, se assim entender, APROVAR o Regulamento ora em análise e, após, encaminhamento de cópia deste ao IMED.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE OLIVEIRA E SILVA, Gerente**, em 22/12/2020, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ABREU DE CASTRO, Superintendente em Substituição**, em 23/12/2020, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017430380** e o código CRC **744674F3**.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PESSOAL  
RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - SETOR SUL -  
GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - (62) 3201-5378.



Referência: Processo nº 202011867001488



SEI 000017430380

Controladoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Ofício nº 1767/2020 - CGE

GOIÂNIA, 22 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**ALEXANDRE KOSLOVSKY SOARES**

Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED

Rua 3, Quadra 04, Lot 08, s/n - Vila Popular

São Luís de Montes Belos - GO

CEP 74.100-000

Assunto: Manifestação desta Controladoria, sobre o Regulamento de Compras e Regulamento de Contratação de Pessoal - Hospital Regional de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HRSLMB

Prezado Senhor,

Considerando as manifestações consignadas no **DESPACHO Nº 301/2020 - GEIP-06338** (000017430380) sobre o Regulamento de Compras e Regulamento de Contratação de Pessoal dessa entidade para gestão do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HRSLMB, comunico a **APROVAÇÃO** do referido regulamento.

Desta forma, encaminho o feito a essa entidade para conhecimento e providências que se fazem necessárias.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE, Subcontrolador (a)**, em 22/12/2020, às 19:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017434849** e o código CRC **4C44E217**.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
RUA 82 400 - SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIÂNIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO  
TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62) 3201-5338



